



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

CERTIDÃO

Maria Clara Ramalho, Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Rio Maior, certifico que a partir desta data se encontra disponível para consulta, Edital que se anexa, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RMUE e a alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo o presente que assino. -----

A Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística

(Clara Ramalho, Arq.ª)

No uso das competências delegada e subdelegada - Despacho n.º 82/2021

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

N.º de registo
839

Processo
05 / 2000 / 8



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

EDITAL N.º 10/2024

Maria Clara Ramalho, Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Rio Maior, no uso da competência delegada, faz público que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, através do requerimento n.º 15/2023, foi apresentada uma alteração à licença de operação de loteamento, designado por **loteamento Fonte Lagoa**, emitido em nome de **Construções Gonçalves & Carrilho, Lda.**, titulado com o alvará n.º 1/2003.

A alterações incidem:

- **Lote 6:** é criado um acesso para automóvel ao lote, sendo eliminado um lugar de estacionamento para que este seja possível.
- **Lote 95 e 96:** é feita uma alteração à localização dos anexos. São também criados novos acessos ao automóvel, sendo eliminados dois lugares de estacionamento.
- **Lote 105 e 106:** é feita uma alteração à localização dos anexos. São também criados novos acessos ao automóvel, sendo eliminado um lugar de estacionamento.
- **Lote 113:** é feita uma alteração à localização do anexo. É também criado novo acesso ao automóvel, sendo eliminado um lugar de estacionamento.
- **Lote 126:** é criado um acesso para automóvel ao lote, sendo eliminado um lugar de estacionamento para que este seja possível.
- **Lote 133:** é alterado o uso de comércio e serviços para habitação, o polígono é também alterado, para que se enquadre melhor na malha e tipologia edificada do loteamento, no entanto as áreas aprovadas são mantidas. É também criado um novo acesso para automóvel ao lote.
- **Lote 134:** é alterado o uso de comércio e serviços para habitação, o polígono é também alterado, para que se enquadre melhor na malha e tipologia edificada do loteamento, no entanto as áreas aprovadas são mantidas.
- Eliminação 6 lugares de estacionamento publico na totalidade da alteração.

Considerando a falta de apresentação de autorização dos titulares de direito sobre os lotes e considerando, ainda, o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do RMUE e a alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os titulares dos direitos reais sobre os lotes, notificados para se pronunciarem no prazo de 10 dias.

N.º de registo
830

Processo
05 / 2000 / 8



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Para os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado no átrio do edifício da Câmara Municipal, no site eletrónico do Município www.cm-riomaior.pt, e nos locais de estilo.

A Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão Urbanística

(Clara Ramalho, Arq.ª)

No uso das competências delegada e subdelegada - Despacho n.º 82/2021

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

N.º de registo
830

Processo
05 / 2000 / 8